

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 057/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no artigo 90 do Regimento Interno e no artigo 74 do Regulamento Geral, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando que a Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 33/2012 trata da designação do Diretor e do Diretor-Adjunto do Foro do Trabalhista de Goiânia;

Considerando que, nos termos do artigo 3º do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, a função de Juiz Distribuidor é exercida pelo Juiz Diretor do Foro; Considerando a possibilidade de ausência concomitante do Diretor e do Diretor-Adjunto do Foro Trabalhista de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 33/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar a Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para exercer as atribuições de Diretora-Adjunta do Foro Trabalhista de Goiânia.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos simultâneos do Diretor e do Vice-Diretor do Foro Trabalhista de Goiânia, o exercício da atribuição de Diretor do Foro ficará a cargo de juiz titular de uma das varas do trabalho de Goiânia, observada a ordem de antiguidade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de novembro de 2012.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA